

8 - OUTRAS DIRETRIZES

8.1 Critérios de Contratação – Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

O modelo de gestão adotado pelo RPPS é considerado próprio, nos termos do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/10, não estando prevista a contratação de terceiros para administração de seus recursos.

8.2 – Revisão da Política de Investimento

Esta Política de Investimentos para o exercício 2018 poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a mudanças na legislação, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal.

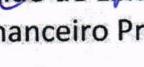
9 - Certificações de Gestor

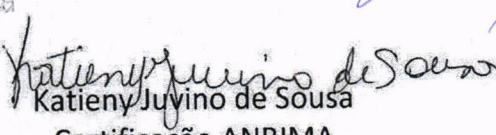
Em atendimento ao disposto nas Portarias MPS nº. 155/2008, nº 345/2009; nº 519/2011; nº 170/2012 e nº 440/2013 o RPPS, não mantém Comitê de Investimentos, enquanto sua atuação dos investimentos não tem atingido seu limite, ou seja apenas a adequação do Exame de Certificação CPA-10 desenvolvido pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Esta Política de Investimentos para os exercícios de 2018 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo e Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público do Município de Serra Branca – PB, em reunião realizada em 21.12.2017.

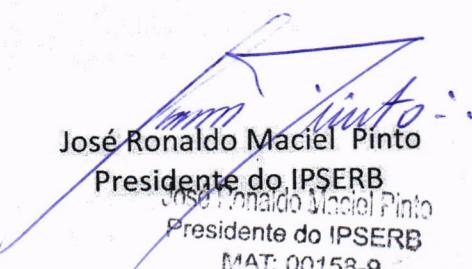
Diamante, 13 de Dezembro 2017.


Givanildo de Lima Souza
 Diretor Financeiro Previdenciário


Givanildo de Lima Souza
 Diretor de Finanças
 MAT: 60792-4


Katienny Juvino de Sousa
 Certificação ANBIMA

vencimento 19/05/2020


José Ronaldo Maciel Pinto
 Presidente do IPSERB
 José Ronaldo Maciel Pinto
 Presidente do IPSERB
 MAT: 00158-9

investimento no limite de até 80% em Fundos de Renda Fixa e Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de renda fixa caso estes sejam constituídos sob a forma de condomínio aberto e que em sua política de investimentos exponha que busquem superar um dos sub-índices IMA ou IDkA. Para esse segmento de renda fixa foi fixado o limite de 20% e foi adotado um dos sub-índices IMA ou o IDkA como benchmark. O primeiro mede a variação nos preços de títulos públicos federais de acordo com o seu tipo e o outro mede a perda ou o ganho oriundo do movimento na curva dos juros. A adoção do benchmark pressupõe uma expectativa de retorno a ser alcançada, visando sempre à superação do benchmark.

7.3.2 Monitoramento do Risco de Mercado

O gestor dos fundos de investimento em que o RPPS mantiver aplicações de recursos deverão proceder ao monitoramento do nível de exposição a risco de mercado do fundo sob a sua gestão, o qual deverá contemplar informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.

7.3.3 Limites de Alocação

A alocação nos sub- segmento deve seguir as restrições da legislação vigente, especialmente quanto ao previsto na Resolução CMN nº. 4.604/17.

7.3.4 Ativos Autorizados

No segmento de renda fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, especialmente quanto ao previsto no art. 7º da Resolução CMN nº. 4.604/17.

7.4 Segmento de Renda Variável

O RPPS optou por uma gestão com perfil mais conservador, decidindo não realizar aplicações no segmento de renda variável.

7.5 Da Vedação de Operações de Investimentos

Em observância à legislação vigente e a presente Política de Investimentos, é vedado ao RPPS à realização dos seguintes investimentos:

- a) aplicar os recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados derivativos gere exposição superior a uma vez o seu patrimônio líquido;
- b) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma. No caso de algum Fundo de Investimento onde o RPPS mantenha recurso alocado realizar investimento na compra desses títulos, deverá ser providenciada a realocação dos recursos para outro Fundo, o qual deverá ser previamente avaliado e aprovado pelo seu Conselho Deliberativo e Fiscal.

7.2.2 Critérios Quantitativos

Desempenho dos por um período mínimo de um ano; Taxa de administração compatível com o mercado

Assim, a seleção e a aplicação em fundo de investimento deve se basear no seu desempenho, medido em bases de retorno ajustado ao risco, na adequação de seu regulamento à Resolução CMN nº. 3.922/2010, à Política de Investimentos do **RPPS**, na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada.

7.2.3 Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos.

O **RPPS** efetuará seus investimentos financeiros através de fundos de investimentos não exclusivos. Portanto, os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos observando-se os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 4.604/17, do Conselho Monetário Nacional. O gestor dos Fundos de Investimentos deverá ser vinculados ao IPSERB, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado em relação ao art. 164, § 3º da Constituição Federal, os quais serão selecionados pela administração do **RPPS** e aprovados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal. Os investimentos com títulos, valores mobiliários e demais ativos realizados pelo **RPPS** nos segmentos de renda fixa, deverão ser avaliados ao término de cada ano, elaborando-se relatórios detalhados versando sobre a rentabilidade e riscos inerentes. Assim, o **RPPS** efetuará o desinvestimento em fundos que tenham apresentado um desempenho inferior ao mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com estabelecido na Resolução CMN nº. 4.604/17 e a presente Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pela sua administração.

7.2.4 Enquadramento à Resolução CMN nº. 4.604 de 19 de outubro de 2017

A administração do **RPPS** deverá exigir regularmente que os gestores dos fundos de investimentos atestem que os mesmos estão enquadrados na referida Resolução.

7.3 Segmento de Renda Fixa:

Os fundos de investimentos onde forem alocados os recursos do FMP serão avaliados regularmente em relação a sua performance, risco e composição da carteira.

7.3.1 “Benchmark”

A Resolução nº 3.922/2010 do CMN permitiu ao **RPPS** o investimento no limite de até 100% em Fundos que possuem em sua carteira exclusivamente títulos públicos. Para o segmento de Fundos 100% Títulos Públicos foi estabelecido o limite de 70% e foram adotados alguns dos sub-índices de mercado ANDIMA (IMA) ou o índice de duração constante como benchmark. Poderá ainda ser estabelecido como benchmark um dos índices de preço somado a um prêmio sobre este. A Resolução nº 3.922/2010 do CMN permitiu aos **RPPS** o

* LIMITES IMPOSTOS PELA RESOLUÇÃO CMN N. 4.604/2017

5.6 – Diversificação

| | |
|----------------------|------|
| Art. 7º I “b” ----- | 80% |
| Art. 7º IV “a” ----- | 20 % |

Continuação das carteiras em renda fixa pois sua evolução tem atingindo a meta esperada, não havendo a necessidade de diversificação devido o pouco recursos que o RPPS, tem passado neste últimos anos com a queda de segurados, evoluindo seu quadro de amparados e queda na arrecadação dos recursos.

7 – ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

7.1 Modelo de Gestão

O modelo de gestão adotado pelo **RPPS** é considerado próprio, administrado pelo Presidente, Gestor de Recursos, e Conselho Deliberativo e Fiscal, nos termos das Portaria nº 201/2017, e Resolução CMN nº. 4.604/2017, na medida em que os recursos são aplicados em cotas de fundos de investimentos administrados por gestores previamente selecionados pela administração do **RPPS**, conforme o previsto nas Leis Municipais nº. 242/2005 do município de Serra Branca-PB, que temos como limites um percentual de apenas 0,1% aa para as alocações, com grande expectativa de recursos com a compensação financeiro que será destinada para as aplicações, dando evolução das carteiras e buscar novos horizontes e nessa linhagem o crescimento de novos servidores para a evolução de novos horizonte.

7.2 Estratégias de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

A alocação em fundos de renda fixa, especialmente o IRF-M1, que se apresenta mais estável, e referenciado em índices inflacionários, como o IMA constitui definição estratégica de alocação para atingir a meta atuarial, de acordo com avaliação mensal, pois, o cenário em 2017 e 2018 sugere volatilidade nos mercados ao longo dos períodos, devido a possibilidade de novas pressões inflacionárias, que ocasiona a necessidade de migração das carteiras de maior risco para as mais conservadoras como os fundos de renda fixa e DI.

7.2.1 Critérios Qualitativos

Capacitação na gestão de recursos; observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e Transparência. Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência. Zelar por elevados padrões éticos

| | | | | | | |
|----------------|--|-------|--|--|-------|-------|
| Renda Fixa | FI de Índices s em RF Subíndices A | 80,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 III b - Redução do limite para até 60 % | 00,00 | 60,00 |
| Renda Fixa | FI de Renda Fixa | 30,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 IV a - Elevação do limite para até 40% | 20,00 | 40,00 |
| Renda Fixa | FI de Índices s em Renda Fixa | 30,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 IV b - Elevação do limite para até 40% | 00,00 | 40,00 |
| Renda Fixa | Poupança | 20,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se aplicar em poupança - 7VI b - houve redução do limite para até 15% | 00,00 | 15,00 |
| Renda Fixa | Letras Imobiliárias | 20,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 V b - Sem alteração do limite | 00,00 | 20,00 |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios a Sênior | 15,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se aplicar em FIDC cota senhor - 7 VII a - Unificação (aberto e fechado) com a redução do limite para até 5% | 00,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios a Subordinada | 15,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se aplicar em FIDC cota senhor - 7 VII a - Unificação (aberto e fechado) com a redução do limite para até 5% | 00,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios Cota Sênior | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se aplicar em FIDC cota senhor - 7 VII a - Unificação (aberto e fechado) com a redução do limite para até 5% | 00,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios Cota Subordinada | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se aplicar em FIDC cota senhor - 7 VII a - Unificação (aberto e fechado) com a redução do limite para até 5% | 00,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Crédito | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 VII b - Sem alteração de limite | 00,00 | 5,00 |
| Renda Variável | FI Ações referenciados | 30,00 | | Registrar aqui a estratégia para o tipo 8 I a - Não houve alteração do limite | 00,00 | 30,00 |
| Renda Variável | FI de Índices s em Ações | 20,00 | | Registrar aqui a estratégia de investimento para o tipo 8 I b - Elevação do limite para até 30% | 00,00 | 30,00 |
| Renda Variável | FI em Ações | 15,00 | | Registrar aqui a estratégia de investimento para o tipo 8 II a - Elevação do limite para até 20% | 00,00 | 20,00 |
| Renda Variável | FI Multimercado - Aberto | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia de investimento para o tipo 8 III - Elevação do limite para até 10% | 00,00 | 10,00 |
| Renda Variável | FI em Participações - | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia de investimento para o tipo 8 IV a | 00,00 | 5,00 |
| Renda Variável | FI Imobiliários | 5,00 | | Registrar aqui a estratégia de investimento para o tipo 8 IV b | 00,00 | 5,00 |

6.5 Resumo de Enquadramento

Renda fixa – art. 7º I “b”

FI 100% Titulos Publicos TN Art. 7º I “b” – compreende os fundos de investimento que são composto exclusivamente por títulos públicos e assumem o objetivo de buscar retorno de um subíndices do índice de mercado (IMA) ou o índice de Duração constante Anbima (DKA).

FI de Renda Fixa – Art. 7º , IV “a”

Compreende os fundos referenciados que tem como objetivo acompanhar a variação de um indicador de desempenho que pode ser uma taxa de juros ou índice de preços. São mais sensíveis as variações nas taxas de juros embora ainda sejam considerado de baixo risco.

6.2 Segmentos de Aplicação

Os segmentos de aplicação definidos na legislação que podem ser utilizados pelo RPPS em seus investimentos são: renda fixa, renda variável e Investimentos estruturados. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução nº 4.604/17.

O CAIXA BRASIL IRF-M1 TP FI RF

O fundo é destinado a regime próprios de previdência social previamente cadastrado perante a administradora, disposto a investir em um fundo de investimento com carteira composta por títulos públicos federais indexada a taxa pré-fixadas e/ ou pós fixadas (SELIC/CDI), tendo com parâmetro de rentabilidade o índice de renda fixa de mercado 1 –IRF-M1. A taxa de administração com fundo é de 20% a.a. e as aplicações iniciais são de 1.0000. A rentabilidade e a liquidez do fundo são diárias e o seu prazo de duração é indeterminado.

O FIC BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC FI é um FIC que aplica 100% de seu PL no BB TOP RF C.

Sua rentabilidade foi de 93,85 % do CDI no mês de dezembro de 2016.

Efetuamos novas compras de ativos privados que foram suficientes para repor os vencimentos. Entretanto, o fluxo de captação foi positivo no BB TOP RF C, reduzindo o percentual de ativos privados.

Os ativos privados contribuíram de forma positiva para a rentabilidade no período.

O estoque de ativos públicos pós-fixados rendeu abaixo do esperado

6.3 Alocações Estratégica

Verifica-se a tendência de redução da Selic, ou seja, são esperadas reduções das taxas de juros básicos, caso esta ocorram os ativos da carteira do fundo IRF-M1 irão se valorizar produzindo ganhos que se refletirão em variações maiores no valor das cotas. Diante da inflação em patamar elevado e persistente projetada em 6,72% e Taxa de juros SELIC estável em 14,00% aa, estima-se a meta atuarial em 2018 (IPCA): 13,12%. Disso decorre a importância de manter direcionar os recursos em 2 indexadores com projeção de rentabilidade compatível com a meta atuarial: IRF-M 1; e IRF-M (vencimento 2018).

6.4 Estrutura e Limites de Alocações

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2018 | | | NOVOS LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % |
|------------|---------------------------------|---------------------------|---|--|---------------------|---------------------------------|
| | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | |
| Renda Fixa | Títulos Tesouro Nacional | 100,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 I a - Não houve alteração do limite | 80,00 | 100,00 |
| Renda Fixa | FI 100% títulos TN | 100,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 Ib e 7Ic - Não houve alteração do limite | 00,00 | 100,00 |
| Renda Fixa | Operações das com Títulos do TN | 15,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em ativos do tipo 7 II - Redução do limite para até 5 % | 00,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | FI Renda | 80,00 | | Registrar aqui a estratégia prevista de se investir em | 00,00 | 60,00 |

exclusivos, cujos investimentos são definidos pelo seu gestor, com base em metodologia própria, a qual deve observar os princípios estabelecidos pela Resolução CMN nº. 3.922/2010.

5.1 - Evolução Recente da Economia

O Copom avalia que com relação à economia doméstica, a inflação recente mostrou-se mais favorável que o esperado, em parte em decorrência da reversão da alta de preços de alimentos. Tais resultados contribuíram para um recuo das expectativas apuradas pela pesquisa Focus para a inflação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - para o ano corrente, que se situam em torno de 7,0%. As expectativas de inflação apuradas pela mesma pesquisa para 2017 recuaram para em torno de 5,0%, e seguem acima da meta para a inflação, de 4,5%. As expectativas para 2018 e horizontes mais distantes já se encontram em torno desse patamar.

Nesse cenário, o Copom decidiu, por unanimidade, pela redução da taxa básica de juros para 4,00% aa, sem viés. O Comitê entende que a convergência da inflação para a meta em 2017 e 2018 é compatível com a flexibilização moderada e gradual das condições monetárias, sendo que será avaliado o ritmo e a magnitude da flexibilização monetária ao longo do tempo, de modo a garantir a convergência da inflação para a meta de 4,5% Já para 2018, os economistas mantiveram suas previsões anteriores sobre o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a Produção Industrial, o

Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), a Meta da Taxa Selic e o Valor do Dólar Comercial. Os analistas consultados melhoraram suas projeções nesta semana sobre o Produto Interno Bruto (PIB) e a Produção Industrial. Por outro lado, pioraram suas estimativas o Índice de Preços ao Consumidor (IPC-FIPE), a Taxa de Crescimento dos Preços Administrados, a Dívida Líquida do Setor Público, a Balança Comercial, a Conta Corrente e o Investimento Direto no País. Os números mostram que depois da recessão de 2016, o brasileiro voltará a ver, ainda em 2017, a inflação controlada e o crescimento do PIB. O ano que vem, no entanto, promete ser ainda melhor. Até o momento, a projeção é de que o País cresça 2,30%, mas esse número pode melhorar – nas últimas duas semanas o mercado aumentou essa previsão.

6 - ORIENTAÇÕES NA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

6.1 Objetivos da Gestão

O RPPS tem como objetivo diversificar a alocação dos recursos para atingir a rentabilidade dos seus investimentos, no mínimo, o equivalente à variação do INPC + 6% ao ano, que corresponde à meta atuarial para o plano constituído. Este retorno deve ajustar-se aos riscos inerentes dos investimentos realizados e as taxas e custos administrativos deverão ser compatíveis com a prática do mercado, comparando-se os diversos fundos de investimentos e carteiras administradas a fim de maximizar a rentabilidade. Assim, fundos com baixa rentabilidade serão reavaliados e poderão ser excluídos do portfólio, com alocação dos recursos em fundos com melhor performance, com avaliação anual.

5- CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS

O Gestor de Recursos ficará atento a evolução da inflação e ao relatório de mercado Focus para eventuais realocações de recursos. As projeções dos principais indicadores macroeconômicos para 2018 segundo o Relatório de Mercado Focus 1 do Bacen de 04.11.2018 são as seguintes: PIB do crescimento: 1,20%; Saldo Comercial: US\$ 44,57 bilhões; Saldo em Transações Correntes: US\$ -25,70 bilhões; IPCA: 4,94%; Câmbio Médio: R\$ 3,31; Câmbio Final do Período: R\$ 3,39; Juros médios de 13,50% aa, 11,63% a.a. e 10,75% a.a. no final do períodos de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

O cenário de referência utilizado pelos membros do Copom destaca no que tange à conjuntura internacional, a continuidade de um ambiente relativamente benigno para ativos de economias emergentes. Entretanto, permanecem as incertezas quanto ao processo de normalização da política monetária nos Estados Unidos. Todos os membros do Comitê concordaram sobre a necessidade de se monitorar o ritmo de normalização da política monetária nos Estados Unidos e suas possíveis implicações sobre a economia brasileira.

Também houve consenso sobre a permanência dos riscos de médios e longos prazos no âmbito externo, associados à fragilidade do nível de atividade econômica global. O Comitê analisou suas projeções condicionais para a inflação nos diversos cenários. O Copom concluiu que a evolução das projeções no cenário de referência no horizonte relevante, que abrange os anos-calendário de 2017 e 2018, indica haver espaço para flexibilização gradual e moderada da política monetária. Por outro lado, as projeções no cenário de mercado sugerem haver limites para a magnitude dessa flexibilização nesse mesmo horizonte. Os membros do Copom ressaltaram que, além da análise das projeções condicionais para a inflação, a evolução favorável dos fatores enfatizados pelo Copom no Comunicado de agosto (201ª reunião) abre espaço para o início de um processo de flexibilização gradual e moderada da política monetária. Em relação à inflação corrente, os membros do Comitê mencionaram os resultados favoráveis no curto prazo e a queda das projeções para 2016. Nestas circunstâncias. O mercado financeiro projeta um cenário confortável para a economia brasileira em 2018. A expectativa é de inflação controlada, crescimento elevado e juros de um dígito – um quadro que cria um ambiente de incentivo para investimentos e para o emprego. Depois das reformas estruturantes encaminhadas pelo governo, a exemplo de medidas que reorganizam as contas públicas e reduz a burocracia, esse cenário favorável se mostra cada vez mais próximo. Já a partir do terceiro trimestre deste ano, o País voltará a crescer a taxas mais robustas. Dados do Boletim Focus, uma pesquisa que reúne as expectativas de cerca de 100 analistas, mostram que o Brasil vai avançar 1,10% na comparação com o terceiro trimestre de 2016. No último período do ano, essa taxa vai avançar para 1,87%. Enquanto o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) mostra uma melhora gradual e cada vez mais expressiva, a inflação segue em ritmo de desaceleração acentuada. Até o fim do ano, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) recuará para uma taxa de 4,47%. Esse IPCA esperado para o ano, no entanto, tem sofrido seguidas revisões para melhor. Nesta última edição do Focus, o indicador passou de 4,64% para 4,47% – a sexta queda consecutiva. Para 2018, a projeção é de que a inflação continue no centro da meta, em 4,5%. O RPPS, visando a consecução e manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial em 2017 e 2018 e considerando as alternativas de investimentos no mercado, aplicáveis para os RPPS, buscará alocar suas aplicações em fundos de investimentos não

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017, também do Banco Central do Brasil – BACEN) e a Portaria MPS nº. 519 de 24 de agosto de 2011, o Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca-PB- IPSERB , por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a sua Política de Investimentos para o ano de 2018. Conforme determinado na Resolução CMN nº. 3.922/2010 (alterada pela Resolução nº. 4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução nº. 4.604, de 19 de outubro de 2017, também do Banco Central do Brasil – BACEN), as diretrizes definidas na Política de Investimentos deverão nortear todos os procedimentos e decisões relacionados aos investimentos financeiros que serão realizados pelo IPSERB, sendo utilizadas como instrumento necessário para garantir a eficiência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre seus ativos e passivos, sendo a projeção atuarial do fluxo financeiro da Entidade e análise de cenário macroeconômico os principais instrumentos adotados para delinear/definir as estratégias para a distribuição dos recursos nos diversos segmentos de mercado.

2. OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos se aplica aos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS - Fundo Municipal de Previdência – FMP, do Município de Serra Branca/PB, para o exercício de 2018.

O objetivo deste documento é estabelecer a política que determine e descreva tanto às diretrizes gerais para a gestão dos recursos em moeda corrente do plano de benefícios administrado pelo RPPS e, quanto discipline os métodos e ações dos procedimentos correspondentes ao processo decisório e operacional de gestão, tendo **presente os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência**. Além das normas e procedimentos aqui apresentadas, aplicam-se todas aquelas indicadas na legislação vigente, especialmente quanto à Resolução nº 3.922, de 25.11.2010 (atualizada por a resolução de nº 4.604/2017,do Conselho Monetário Nacional; Portarias nº 519/2011, nº 170/2012 e nº 440/2013 e as Leis Municipais nº. 0242/2005, Apresenta-se as diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos, e rentabilidade mínima a ser buscada de 21/12/2017 a 31/12/2018.

3. DA ADMINISTRAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca, - PB, administrado pela Unidade Gestora representado pelo Instituto de Previdência Municipal de Serra Branca-PB, na rua: AV. Deputado Álvaro Gaudêncio, nº 60 centro CEP: 58580-000, inscrito pelo CNPJ: **411.348.260.001-20**, tendo como representante da unidade gestora José Ronaldo Maciel Pinto, juntamente com a Gestora de Recursos katieny Juvino de Sousa onde traçamos nossas alocações de recursos e suas limites de segmentos e por fim, as disposições gerais.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 1 |
| 2. OBJETIVO..... | 2 |
| 3. DA ADMINISTRAÇÃO..... | 3 |
| 4. CENÁRIO MACROECONÔMICO E ANÁLISE SETORIAL PARA INVESTIMENTOS..... | 4 |
| 4.1 Evolução recente da economia..... | 5 |
| 5. ORIENTAÇÕES NA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS..... | 6 |
| 5.1 Objetivos da Gestão..... | 7 |
| 5.2 Segmentos de Aplicação..... | 8 |
| 5.3 Alocação Estratégica..... | 9 |
| 5.4 Estrutura e Limites de alocações..... | 10 |
| 5.5 Resumo no Enquadramento..... | 11 |
| 5.6 Diversificação..... | 12 |
| 6. ESTRATÉGIAS PARA A GESTÃO DOS INVESTIMENTOS..... | 13 |
| 6.1 Modelo de gestão..... | 14 |
| 6.2 Estratégias de Formação de Preços Investimentos e Desinvestimentos..... | 15 |
| 6.2.1 Critérios qualitativos..... | 16 |
| 6.2.2 Critérios quantitativos..... | 17 |
| 6.2.2 Enquadramento "a Resolução CMN nº 3.922/2010..... | 18 |
| 6.3. Segmento de Renda Fixa..... | 19 |
| 6.3.1 Benchmark..... | 20 |
| 6.3.2 Limites de Alocações..... | 21 |
| 6.3.3 Ativos Autorizados..... | 22 |
| 6.4.1 Segmento de Renda Variável..... | 23 |
| 6.4.2 da vedação de operações de investimentos..... | 24 |
| 7. OUTRAS DIRETRIZES..... | 25 |
| 7.1 Critérios para escolha de corretoras..... | 26 |
| 7.2 Revisão da Política de Investimento..... | 27 |
| 8. CERTIFICAÇÃO DO GESTOR..... | 28 |
| 8.1 Entidade Certificadora: Ambima – Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiros E De Capitais. CPA – 10 Validade Certificação: 19/05/2020..... | 29 |



1 - Dados Gerais da Instituição

Regime Próprio De Previdência Do Servidor Público – RPPs- Serra Branca-PB
CNPJ: 411.348.260.001-20

Responsável Legal Da Unidade Gestora: José Ronaldo Da Silva Pinto; **CPF:** 250.814.894-68

Gestor De Recursos: Katieny Juvino De Sousa; **CPF:** 061.336.644-10

Entidade Certificadora: Ambima – Associação Brasileira Das Entidades Dos Mercados Financeiros E De Capitais. **CPA – 10** Validade Certificação: 19/05/2020

Meta Atuarial: Indexador: INPC **Taxa De Juros:** 6% A.A.

Aprovação Do Órgão Superior De Supervisão E Deliberação Em Reunião Realizada Em:
30/12/2017

Divulgação Da Política Aos Participantes:

(X) Impresso: **Meio Eletrônico:** **() Quadro De Publicações**

POLÍTICA

DE

INVESTIMENTOS

IPSERB

Exercício 2018